

d) garantir aquisição de acervo bibliográfico

75. PARECER CEE/CEMOP Nº 144/24
APROVADO EM 13/03/24
Prot.: 17.983.971-7
Int.: Escola Estadual do Campo Antônio Fundamental
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as implementações para o pleno funcionamento do Laboratório de Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA/PR vigente; c) garantir o funcionamento adequado para as aulas de Informática e para a Biblioteca; d) atender às normas técnicas de acessibilidade; e) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021;

76. PARECER CEE/CEMOP Nº 145

APROVADO EM 13/03/24
Prot.: 21.382.512-7
Int.: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMOP nº 115/2020, de 14/04/2020.
Rel.: Gilmar Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

77. PARECER CEE/CEMOP Nº 146/24

APROVADO EM 13/03/24
Prot.: 20.880.742-0
Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMOP nº 30/2022, de 22/02/2022.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021, nº 11/2021 e nº 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) promover a formação de cursos em EaD de 180 horas dos docentes que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR nº 11/2021; c) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Espanhol Instrumental.

78. PARECER CEE/CEMOP Nº 147/24

APROVADO EM 13/03/24
Prot.: 19.595.481-0
Int.: Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriquetto – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 10/1999, nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade, e à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

79. PARECER CEE/CEMOP Nº 148

APROVADO EM 13/03/24
Prot.: 20.301.023-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Ernestina Weinhardt da Silveira – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Antônio Olinto
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmar Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, História e Física; c) garantir o espaço específico e adequado para o Laboratório de Informática.

80. PARECER CEE/CEMOP Nº 149/24

APROVADO EM 14/03/24
Prot.: 20.464.485-3
Int.: Colégio Estadual Parigot de Souza - Ensino Fundamental, Médio,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
2156111224

Documento emitido em 15/04/2024 16:50:16.

Diário Oficial Executivo
Nº 11638 | 12/04/2024 | PÁG. 112Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Conformidade, atualizados.

do reconhecimento do curso Técnico em Gestão e Negócios, subsequente ao curso de Educação Profissional de nível médio, em adequação do Plano de curso aprovado em 12/09/2019, de 12/09/2019, quanto ao perfil do curso.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, da Licença Sanitária e do Certificado de

81. PARECER CEE/CEMOP Nº 150

APROVADO EM 14/03/24
Prot.: 21.149.056-0
Int.: Centro de Educação Profissional UNITEC
Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais e de adequação do Parecer CEE/CEMOP nº 258/2022, de 21/06/2022, quanto ao perfil profissional.

Rel.: Gilmar Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

82. PARECER CEE/CEMOP Nº 151/24

APROVADO EM 14/03/24
Prot.: 19.104.059-7
Int.: Colégio Estadual Doutor Ubaldino do Amaral – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Santo Antônio da Platina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, para fins de cessação do curso.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/2013 com especial atenção à expedição de documentação escolar; b) adotar as medidas de cautela, para o resguardo de interesses e direitos dos estudantes, conforme os incisos I e II do artigo 83, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

34824/2024

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 127/2024 - FUNDEPAR

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Audiência Pública da área de Engenharia – Fundepar.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para Audiência Pública nº 002/2024 - Fundepar, para condução dos procedimentos necessários à realização da sessão pública referente à execução de obras e serviços de Engenharia para atendimento das demandas dos estabelecimentos da rede estadual de ensino, no exercício de 2024, em observância ao art. 21 da Lei nº 14.133/2021 e art. 51 do Decreto nº 10.086/2022, que dispõem sobre a necessidade de se efetuar Audiência Pública sempre que o conjunto de licitações for considerado de grande vulto;
Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, lotados no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para comporem a Comissão Especial para Audiência Pública da área de Engenharia, sendo:

Sibele Lopes dos Santos, RG 4.889.864-5 (Presidente – Servidora efetiva)
Marcello Marcondes de Albuquerque, RG 6.126.030-7 (Vice-Presidente – Diretor)
Nilse Eura Fardin de Souza, RG 653.161-0 (Membro - Servidora efetiva)
Renata Del Frate, RG 1.905.992-8 (Membro - Servidora efetiva)
Ana Marli Zanoni, RG 2.219.235-3 (Membro - Servidora efetiva)
Márcia Andréia Cabrin, RG 6.976.663-3 (Membro - Servidora efetiva)
Zélia Dominoni de Araújo Torquato, RG 7.052.886-0 (Membro - Servidora efetiva)
Mariete Nadaline, RG 4.534.790-7 (Membro - Servidora efetiva)
Saionara Cristina Bocalon, RG 4.257.037-0 (Membro - Servidora efetiva)
Amanda Avília Daros, RG 13.511.797-8 (Membro)
Ângela Cristina Kawka, RG 7.564.906-1 (Membro)

Daysi de Fátima Toniolo dos Santos, RG 7.537.686-3 (Membro)
 Franciele Kristin Ferreira Buss, RG 9.131.495-9 (Membro)
 Giovanna Botter Pablos, RG 7.860.616-9 (Membro)
 Graciele Bortoncello Lorenzetti, RG 5.737.782-8 (Membro - Servidora efetiva)
 Jean Duarte Farias, RG 6.285.534-7 (Membro)
 Katia Mara de Jesus, RG 5.466.264-5 (Membro - Servidora efetiva)
 Ernane Augusto de Olivio, RG 7.101.919-5 (Membro)
 Odair Godoi de Lima, RG 5.109.675-4 (Membro - Servidor efetivo)
 Edras Antônio Vargas Filho, RG 13.716.801-4 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Eliane Teruel Carmona
 Diretora Presidente – FUNDEPAR
 Decreto nº 3270/2023

34678/2024

Retificamos a Portaria n.º 0360/2023 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.529, de 25 de outubro de 2023. Onde se lê: "Art. 1º. (...) (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) e Art. 2º. (...) sujeitando-se a empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA - ME**, CNPJ n.º **13.419.654/0001-04**", **leia-se**: "Art. 1º (...) (atraso injustificado na execução do contrato) e Art. 2º (...) sujeitando a empresa **SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA - ME** (hoje **SOLOBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**), CNPJ n.º **23.990.776/0001-00**..."

35057/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
2156211324

Documento emitido em 15/04/2024 16:50:49.

Diário Oficial Executivo
 Nº 11638 | 12/04/2024 | PÁG. 113

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br